

**CODEVASF**

Fl.: 276

Proc.: 1235/2011-68

Thayanna

RUBRICA


8ª/SR – 08/11/2017

À 8ª/GRD

Processo nº 59570.001235/2011-68  
SICONV nº 762380/2011

Considerando o retardo na liberação total dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.005.00/2013 (SICONV nº 762380/2011), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de **Caxias-MA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu vencimento de **03/12/2017** para **02/04/2018**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, e posteriormente encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 536/2017-8ª/SR

São Luís-MA, 16 de novembro de 2017.

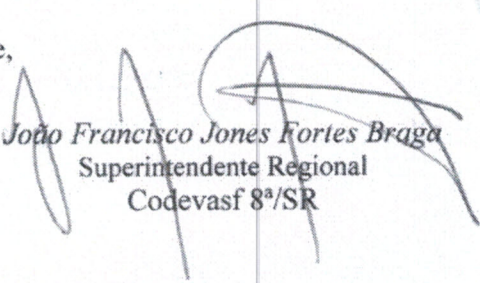
Exmo. Senhor  
FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
CEP: 65.600-000 - Caxias - MA

**Assunto:** Convênio SICONV n.º 762380/2011

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.005.00/2013 (SICONV n.º 762380/2011), celebrado entre esta empresa e o Município de Caxias-MA, *prorrogou de ofício* o prazo de sua vigência até o dia **02/04/2018**.

Atenciosamente,



João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
Codevasf 8ª/SR